



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado através da Lei Municipal nº 689/2018
Praça das Crianças, s/n, Centro – Ourilândia do Norte/PA.
Fone: (94) 3434-1255 – Ramal: 25 – Secretaria Executiva do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 029/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2023, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 689, de 21 de fevereiro de 2018, as quais dispõem, respectivamente, sobre a Política Nacional de Assistência Social e Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Art. 204, inciso II, da Constituição Federal, que prevê a participação da população por meio de suas organizações representativas para formulação e controle das políticas em todos os níveis;

CONSIDERANDO a Seção I, incisos XVIII e XXXIII, do Art. 23 da Lei Municipal nº 689/2018;

CONSIDERANDO ainda, a deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em reunião extraordinária, realizada de forma presencial, devidamente registrada na Ata de número 017/2023

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2023, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ourilândia do Norte/PA, 29 de Maio de 2023.

Publicado em: 29/05/2023.
Isabela Cristina da Costa Silva
Secretária Executiva

Rafaela da Silva Siqueira
Presidente do CMAS